

**NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral de Vigilância Ambiental / Laboratório Central
de Saúde Pública - Nº 22/2024**

Recife, 24 de julho de 2024

**ASSUNTO: ORIENTAÇÃO PARA VIGILÂNCIA DE GESTANTES COM SUSPEITA DE
ARBOVIROSES**

Considerando a atual situação epidemiológica da Febre Oropouche (FO) no Brasil, em que até a Semana Epidemiológica (SE) 27 de 2024, 7.044 casos de FO foram confirmados, com transmissão autóctone em 16 Unidades Federativas (UF) e identificação de um aumento do registro de casos, com detecção inédita em diversas UF, quando anteriormente os casos se restringiam apenas a Região Norte;

Considerando que a circulação do vírus Oropouche (OROV) foi reportada em Pernambuco em maio de 2024 e que, até 23 de julho de 2024, foram registrados 82 casos confirmados no estado, por transmissão autóctone, distribuídos na I, III e XII Regionais de Saúde.

Considerando a Nota Técnica DGVA/SES - PE Nº 21/2024 que comunica caso de perda gestacional com resultado positivo para febre do oropouche em Pernambuco; Considerando a Nota Técnica Conjunta GEASM/GEASC/SES - PE Nº 22/2024, que trata das recomendações e atenção às gestantes sintomáticas para arboviroses;

Considerando a Portaria SES/PE Nº 660, de 17 de outubro de 2022 que acrescenta doenças, agravos e eventos estaduais à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

A Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária, por intermédio de suas Diretoria Gerais de Vigilância Ambiental e do Laboratório Central de Saúde Pública, vem reforçar a importância da intensificação da vigilância das gestantes com sintomas sugestivos de arboviroses.

Comunicação/Notificação de casos suspeitos

Considerando a evidência de ocorrência de transmissão vertical do vírus oropouche, orienta-se que a partir desta data, toda gestante, independentemente da idade gestacional, que apresente febre e outro sintoma sugestivo (como cefaléia, mialgia, artralgia, exantema, petéquias, astenia, tontura, dor retro-ocular, calafrios, fotofobia, náuseas e vômitos) de uma das arboviroses endêmicas ou em circulação no Estado (dengue, chikungunya, zika ou febre do oropouche), seja notificada em até 24 horas ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância da Saúde da Secretaria de Saúde do estado de Pernambuco/Cievs-PE pelo Portal Cievs (<https://portalcievs.saude.pe.gov.br/notifique/formulario-dinamico>), por meio do formulário "Gestantes com suspeita de arboviroses" ou pelo Correio eletrônico (cievs.pe.saude@gmail.com). Além disso, a notificação para a doença em suspeita (dengue, chikungunya e/ou zika) também deve ser realizada no sistema de notificação oficial SINAN.

Após liberação dos resultados dos exames, as gestantes (bem como todos os demais casos) confirmadas laboratorialmente para Febre do Oropouche devem ser notificadas

por meio da Ficha de Notificação/Conclusão (http://www.portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf) e registrados no SINAN utilizando o CID A93.8 (Outras Febres Virais especificadas transmitidas por artrópodes) - Inserir no campo de observação: "OROPOUCHE".

Diagnóstico laboratorial

Em decorrência das similaridades dos sintomas das arboviroses, o diagnóstico laboratorial é fundamental para a definição da etiologia, assim como para os demais encaminhamentos da vigilância epidemiológica e laboratorial. Deste modo, a gestante identificada até o 5º dia de início dos sintomas deverá ter exames laboratoriais solicitados para arboviroses, conforme estabelecido na Nota Técnica DGVA/LACEN Nº 1/2024.

O Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco (Lacen/PE) utiliza uma estratégia de análises de amostras suspeitas de arbovirose por meio de testes moleculares para OROV em amostras de ZDC não detectáveis. Deste modo, ainda que o município solicite o exame de Oropouche, esta solicitação poderá ser alterada ou cancelada caso o paciente seja positivo para outra arbovirose. Essa recomendação visa o uso racional e eficiente dos insumos os quais ainda não são produzidos pelos laboratórios fabricantes em escala mais ampla, conforme orientação do Ministério da Saúde.

O diagnóstico laboratorial das infecções pelo vírus Oropouche (OROV) pode ser realizado pela **detecção do RNA viral (RT-PCR)** do vírus OROV em amostras coletadas em até 5 dias entre o início dos sintomas e a coleta. A amostra deverá ser acondicionada e transportada conforme instruções da TABELA 1.

A sorologia para detecção dos anticorpos IgM pode ser realizada na fase de convalescença da infecção. Atualmente a sorologia é realizada pelo Instituto Evandro Chagas/PA e devido a sua capacidade técnica, está restrito aos casos graves com sinais de alarme e óbitos em investigação ainda sem causa definida.

O correto diagnóstico das arboviroses citadas é diretamente dependente da escolha do teste laboratorial apropriado ao momento da doença que o paciente se encontra, uma vez que cada método citado possui uma janela de detecção própria.

Amostras que forem encaminhadas ao LACEN/PE sem atenderem às definições de casos suspeitos e/ou aos critérios de qualidade serão descartadas de acordo com normas disponíveis no sistema GAL.

IMPORTANTE: Os resultados Detectáveis para OROV disponibilizados por laboratórios da rede privada devem ser confirmados pelo LACEN, para fins de confirmação do resultado e validação do protocolo utilizado.

Orientações para coleta, transporte e armazenamento de amostras clínicas

Para a realização do teste de biologia molecular por RT-PCR em tempo real para Oropouche a amostra do paciente deverá atender aos critérios da tabela abaixo quanto ao volume e período ideal de coleta, bem como atender as condições de armazenamento e envio.

Tabela 1. Informações para realização da coleta e acondicionamento de amostras para investigação de Oropouche – Biologia Molecular

Natureza da amostra	Volume ideal	Período Ideal da Coleta	Conservação da Amostra até o Envio	Prazo para Envio da Amostra

Soro	Tubo seco com gel separador com no mínimo 3,0 mL	Até 5 dias de doença para pacientes em geral e gestantes	Conservar em freezer a -20°C ou -70°C	Em até 7 dias desde que estejam centrifugadas e conservadas a -20°C. Após este período, manter a -70°C.
Líquor	1 criotubo com 1,0 mL	Coleta sanguínea ou de líquido para recém-nascidos com microcefalia, imediatamente após o nascimento (preferencialmente até 72h)	Conservar em freezer a -20°C ou -70°C	Em até 7 dias desde que estejam centrifugadas e conservadas a -20°C Após este período, manter a -70°C.
Vísceras/ placenta*	Fragmentos de 1,0 cm ³ de cérebro, fígado, coração, pulmão, rim, baço e placenta (nos casos de perda gestacional suspeita de FO)	Coletarem até 24h após o óbito	Conservar em freezer a -20°C ou -70°C sem aditivos.	Em até 7 dias desde que estejam conservadas a -20°C. Após este período, manter a -70°C.
Sangue de cordão umbilical	Tubo seco com gel separador com no mínimo 2,0 mL	Coleta sanguínea ou de líquido para recém-nascidos com microcefalia, imediatamente após o nascimento (preferencialmente até 72h)	Não congelar. Conservar em geladeira entre 2°C a 8°C	Em até 7 dias desde que estejam centrifugadas e conservadas a -20°C Após este período, manter a -70°C.

É importante salientar que o sangue deve ser coletado sem anticoagulante, com seringa estéril descartável ou tubo a vácuo. Após a coleta centrifugar e armazenar a amostra congelada até o envio.

O líquido deve ser coletado (procedimento realizado por profissional médico) e colocado em tubo estéril.

Identificar as amostras com nome completo e tipo de amostra, se recém-nascido, colocar escrito no tubo: RN;

Para a coleta de vísceras é necessário coletar em até 24h após o óbito. Colocar em frascos secos, sem conservantes, resistentes a baixas temperaturas. Separar os tipos diferentes de vísceras em diferentes frascos. Identificar o tipo de víscera, nome e data no rótulo do frasco. Esse procedimento deverá ser feito por profissional capacitado.

Em casos de perdas gestacionais suspeitas para Oropouche coletar: vísceras do feto morto (cérebro, fígado, coração, pulmão, rim, baço), fragmento de placenta, fragmento de cordão umbilical e sangue de cordão umbilical. As vísceras e fragmentos devem ser colocadas separadamente em coletores estéreis (1 para cada tipo de fragmento) sem nenhum conservante. O cadastro no GAL também deve ser individual para cada víscera, por exemplo: fígado, coração, etc.

NÃO REALIZAR O CADASTRO GENÉRICO “vísceras”. Deve-se sempre especificar.

O sangue do cordão deve ser coletado em tubo seco.

Enviar para o LACEN as amostras refrigeradas, conforme Tabela 1.

Coletar também para a análise de imunohistoquímica/histopatológico: vísceras do

feto morto (coração, rim, baço, fígado, rim), fragmento de placenta colocados separadamente em frascos estéreis com tampa de rosca contendo formalina tamponada a 10% e encaminhar ao LACEN/PE em temperatura ambiente.

Cadastrar todas as amostras no GAL como "FM de" e completar com o nome da mãe. ex.: FM de Maria Silva.

Eduardo Bezerra

Diretor

Diretoria Geral de Vigilância Ambiental

Keilla Paz

Diretora

Diretoria Geral do Laboratório Central de Saúde Pública

Bruno Ishigami

Secretário Executivo

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Augusto Duque Bezerra**, em 24/07/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keilla Maria Paz e Silva**, em 24/07/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Issao Matos Ishigami**, em 25/07/2024, às 05:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53623633** e o código CRC **8BA0322E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000